

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23525.019823/2022-17

Unidade Gestora: 155012

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2023 , QUE
FAZEM ENTRE SI A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES -
FILIAL HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO CASSIANO
ANTÔNIO MORAES - HUCAM E A
EMPRESA VSG VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA EM GERAL LTDA.**

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situada na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP: 29043-260, neste ato, representado pelo Superintendente **Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho**, matrícula Siape nº 295***, nomeado pela Portaria - SEI nº 271, de 12/07/2023, publicada no DOU nº 133, de 14/07/2023, inscrito no CPF sob o nº ***.188.467-**, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. César Augusto Dias de Oliveira**, matrícula Siape nº 161****, nomeado pela Portaria - SEI nº 294, de 21/07/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1600 de 21/07/2023, inscrito no CPF sob o nº ***.623.571-**, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: A empresa **VSG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA**, com sede na Rua Ciro Vieira da Cunha, nº 201, Bloco 1, Jabour - Vitória-ES, Cep: 29.072-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.276.470/0001-06, representada neste ato por **Maria das Graças Vago**, portadora da Carteira de Identidade nº ***.033 SSP/ES e CPF nº ***.421.407-**.

Conforme Processo Administrativo n.º 23525.019823/2022-17, de acordo com o Pregão 113/2019 **Dispensa de Licitação nº 026/2022 Ebserh Hucam-Ufes**, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2023 nos termos da Lei n.º 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, com início na data de 12/01/2024 e encerramento em 08/12/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993;

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REPACTUAÇÃO

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos previstos no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 320.403,40 (trezentos e vinte mil quatrocentos e três reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.524.437,40 (três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	Categoria	unidade	Quant. postos	Quant. Vigilantes	Valores Unitários do posto (\$)	Valor mensal (\$)	Valor total (11 meses) (R\$)
1	VIGILANTE 12X36 DIURNO	Posto	7	14	R\$ 12.980,71	R\$ 90.864,99	R\$ 999.514,89
2	VIGILANTE 12X36 NOTURNO	Posto	7	14	R\$ 15.722,00	R\$ 110.053,97	R\$ 1.210.593,67
3	SUPERVISOR 12X36 DIURNO	Posto	1	2	R\$ 18.158,44	R\$ 18.158,44	R\$ 199.742,84
4	SUPERVISOR 12X36 NOTURNO	Posto	1	2	R\$ 21.520,37	R\$ 21.520,37	R\$ 236.724,07
5	MONITORAMENTO 12X36 DIURNO	Posto	2	4	R\$ 13.488,13	R\$ 26.976,26	R\$ 296.738,86
6	MONITORAMENTO 12X36 NOTURNO	Posto	2	4	R\$ 16.109,27	R\$ 32.218,54	R\$ 354.403,94
7	VIGILANTE ARMADO 5X2	Posto	3	3	R\$ 6.870,28	R\$ 20.610,83	R\$ 226.719,13

VALOR TOTAL	23	43	R\$ 320.403,40	R\$ 3.524.437,40
-------------	----	----	-------------------	------------------

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155012/26443
Fonte: 1002A0000H
Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.0032
Elemento de Despesa: 33.90.37-03
PI: OADR0000223
Empenho reforço: 2023NE004328-03.
Categoria no plano orçamentário 2023: 06.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente
Ebserh Hucam-Ufes
CONTRATANTE

César Augusto Dias de Oliveira
Gerente Administrativo
Ebserh Hucam-Ufes
CONTRATANTE

Maria das Graças Vago
VSG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS VAGO, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Dias De Oliveira, Superintendente, Substituto(a)**, em 28/12/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35487420** e o código CRC **59564309**.

Referência: Processo nº 23525.019823/2022-17 SEI nº 35487420